

**DECRETO Nº 852, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 152.302,65 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º e 2º, Inciso II da Lei nº 576 de 04 de novembro de 1998, e com o Artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 152.302,65 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de dezembro de 1998.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**UMBERTO DE ALMEIDA SOARES**  
Secretário de Administração

Continuação do Decreto nº 852, de 16 de dezembro de 1998.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Secretário de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer - Interino

**ROBERTO DE SOUZA LOPES**  
Secretário de Agricultura e  
Desenvolvimento Econômico Social

**WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA**  
Secretário de Saúde

**ALESSANDRO GUERRA FERREIRA**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de dezembro de 1998.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete

**ANEXO AO DECRETO Nº 852, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Administração</b>			
2002.14784722.012	3132-00	8.619,00	
2002.15824922.013	3280-01	1.500,00	
<b>Secretaria de Fazenda</b>			
2003.03080312.014	3192-00	2.024,17	
<b>Secretaria de Educação</b>			
2004.08421881.005	4110-00	3.775,93	
2004.08421882.019	3132-00	55.000,00	
2004.08421882.019	3132-01	65.000,00	
2004.08462281.006	4110-00	994,50	
2004.08472392.023	3132-00	1.095,00	
<b>Secretaria de Agricultura</b>			
2005.04130212.030	3132-00	2.592,00	
2005.04181121.007	3120-01	412,70	
2005.04181121.007	4110-00	637,37	
2005.04181121.007	4110-01	583,90	
<b>Secretaria de Saúde</b>			
2006.13754282.034	3132-00	3.009,53	
2006.15824922.007	3113-00	5.183,74	
2006.13754281.100	3132-06		3.087,00
2006.13754281.100	4110-06		116.845,50
2006.13754281.100	4120-06		3.127,50
2006.13754281.100	4120-06		29.242,65
<b>Secretaria de Obras Públicas</b>			
2007.03070251.011	4110-00	729,50	
2007.16070212.037	4120-00	1.145,31	
<b>TOTAL</b>		<b>152.302,65</b>	<b>152.302,65</b>